



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.316.174/0001-23

Lei 953 de 26 de Abril de 2022

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS"**

A Câmara Municipal de Amparo do Serra por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

2.08.01.26.782.0008.2.0068-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS -----	R\$ 100.000,00
2.08.01.15.451.0008.1.0029-200 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA -----	R\$ 300.000,00
2.08.01.15.451.0008.1.0032-200 - 4.4.90.51.00 ABERT CALÇAMENTO PAVIMENT DRENAGEM VIAS PÚBLICAS ----	R\$ 100.000,00
2.08.01.26.782.0008.1.0041-200 - 4.4.90.51.00 CONSTR AMPL RECUP ESTRADAS PONTES E MATA-BURROS ----	R\$ 400.000,00
2.08.01.04.122.0017.1.0027-200 - 4.4.90.52.00 AQUIS DE EQUIP/MAT PERMANENTE SECRETARIA DE OBRAS ----	R\$ 600.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 1.500.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$ 1.500.000,00

Unidade 12 - GESTÃO DO CIMVALPI

Sub-Unidade 01 - Gestão do CIMVALPI

2.12.01.26.782.0000.2.0090-200 - 3.3.71.70.00 RATEIO CIMVALPI - SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO -----	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 02 - Serviços Especializados CIMVALPI

2.12.02.15.451.0008.1.0052-200 - 4.4.71.70.00 RATEIO CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -----	R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 50.000,00
Total da Unidade 12 -----	R\$ 100.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 1.600.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 1.600.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Amparo do Serra, 26 de abril de 2022

Jose Eduardo Barbosa Couto
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 300.355.976-15